



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2689

De 15 de Setembro de 1993

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

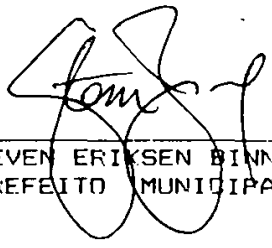
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Orlandia, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, cuja estrutura, objetivos e funcionamento serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2498

Autografo nº 085/93